



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 3496/2012

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA AO CONSELHO INTERATIVO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DA REGIÃO NORTE DE GUARAPARI – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública ao **CONSELHO INTERATIVO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DA REGIÃO NORTE DE GUARAPARI – ES**.

Art. 2º - O Estatuto Social da entidade e o respectivo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ** serão partes integrantes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado, e para completa qualificação da entidade agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 05 de dezembro de 2012.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) n.º. 166/2012
Autoria do PL n.º. 166/2012: Vereador José Raimundo Dantas
Processo Administrativo N.º. 20.641/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 10 DEZ. 2012
PROTOCOLO
Nº 2910/21